



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 298/2009 – GAB/PMPG DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

**ALTERA A LEI Nº 200/2005, QUE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO, EM
REGIME DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 200, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º Para os fins do inciso IV deste artigo, considera-se serviço essencial a prestação do serviço público de educação e demais atividades correlatas de apoio às atividades do magistério público.

§ “2º O regime de contratação autorizada neste artigo justifica-se em hipótese de greve de servidores públicos em período superior a 10 (dez) dias.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 16 de Setembro de 2009

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal